



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 24/2024 COMISSÃO DE GESTÃO PÚBLICA

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
29/11/2024 às 13:27 horas,
e registro em livro próprio às folhas 57
Sob o nº 288/2024

Paulo
Servidor Responsável

I - RELATÓRIO

De autoria da Vereadora Cintia da Saúde, o Projeto de Lei nº 24/2024, “*Institui a Política Pública para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista – TEA – e seus familiares*”.

Após o exame preliminar, a Comissão de Legislação, de Justiça e de Redação, concluiu pela sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade. Vem agora a matéria ao exame desta Comissão, para análise e parecer, nos termos do artigo 171, combinado com a alínea “i”, do inciso III, do artigo 93, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

É, sucintamente, o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG

Protocolo no livro próprio às folhas 60 Sob o nº 336/2024
ás 18:37 Horas

Bonf. de Minas MG *Paulo* 28/11/24

Servidor Responsável

Pela proposta apresentada fica instituída no município a Política Pública para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista – TEA – e seus familiares.

Conforme consta da exposição dos motivos, anexa ao projeto, “*A proposta está alinhada às diretrizes da Lei Federal nº 12.764/2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e à Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que equipara pessoas com TEA a pessoas com deficiência para efeitos legais*

Em sua exposição dos motivos, a autora da proposta argumenta que “é crucial que o Município de Bonfinópolis invista em políticas públicas voltadas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, o que a nosso sentir gera impactos positivos não apenas para os beneficiários diretos, mas também para a sociedade como um todo”.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

De fato, conforme tido pela autoria da proposta, “as *ações preventivas e intervenções precoces contribuem para a redução de custos com tratamentos tardios e promovem o desenvolvimento integral das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, garantindo-lhes maior independência e qualidade de vida*”.

Importante destacar que pela proposta fica incluído no calendário oficial do município o “Dia Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser comemorado no dia 2 de abril de cada ano.

III – CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 24/2024.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2024.



Vereador **PAULO MOTORISTA**

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Aprovado () Rejeitado () o voto do relator
em único turno por (2) votos favoráveis (0)
votos contrários e (0) abstenções.
Sala de Comissões 28 / 11 / 2024

PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Dou por concluso nesta comissão
o presente processo legislativo
subam os autos à mesa diretora.
Sala das Comissões 28 / 11 / 2024

PRESIDENTE DA COMISSÃO